



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

Ofício nº 007/2018

Entre Rios – SC - 24 de Abril de 2018

Ao Sr.
Jurandi Dell Osbel
Prefeito Municipal de Entre Rios
Entre Rios - SC

Com os cordiais cumprimentos vimos por deste com o objetivo de encaminhar a V.sa S.ria a Notificação de Alerta nº 09/2018 em anexo, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a qual traz em seu contexto um quadro demonstrativo correlato à meta bimestral de arrecadação prevista para o 1º Bimestre de 2018 e que a mesma não foi alcançada.

É notório que apenas 73,58% do previsto na LOA é um percentual muito baixo o que resulta em um montante muito expressivo, e que traz grande preocupação para a Administração cumprir com as determinações legais. Portanto sugerimos ao Poder Executivo a limitação de empenhos e movimentação financeira de acordo com o Art. 9º da LRF. Alertamos ainda que o não atendimento as determinações da Lei, poderá V.sa S.ria responder por afronta aos Princípios Constitucionais prescritos nos Artigos 37 e 70 da Constituição Federal.

Sendo este o objeto em atesto, enviamos protestos de consideração e aguardamos providências.

Luiz Paz
Controle Interno Municipal

| | |
|------------------------|----------------|
| PROTOCOLO | |
| Nº | 6.528 |
| DATA: | 24 / 04 / 2018 |
| HORA: | 11:22 |
| Assinatura responsável | |



NOTIFICAÇÃO DE ALERTA Nº 9/2018

O Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios, por delegação de competência do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através da Portaria nº 050/2017, no uso de suas atribuições, e de acordo com as competências desta Corte de Contas para o exercício do controle externo, conferidas pelo art. 59 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no art. 59, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e no § 3º do art. 27 da Resolução nº 06/2001 (Regimento Interno), **ALERTA** o/a Chefe do Poder Executivo de **ENTRE RIOS**, que conforme quadro demonstrativo a seguir:

| RECEITA | | | | |
|-------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------|-------------------------|
| PERÍODO | PREVISTA NA LOA (R\$) | REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (R\$) | DIFERENÇA (R\$) | ALCANÇADA/NÃO ALCANÇADA |
| Até o 1º Bimestre | 2.412.750,00 | 1.775.245,14 | -637.504,86 | Não Alcançada |

A meta bimestral de arrecadação prevista até o 1º Bimestre de 2018, não foi alcançada, pois foi prevista a meta de R\$ 2.412.750,00 e o resultado foi de R\$ 1.775.245,14, o que representou 73,58% da meta prevista, situando-se abaixo do previsto, porquanto deve o Poder Executivo promover limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o/a responsável pelo Controle Interno por meio eletrônico.
Publique-se.

Florianópolis, 20/04/2018.

Moises Hoegenn
Diretor

| |
|--|
| PROTOCOLO |
| Nº <u>6.528</u> |
| DATA: <u>24 / 04 / 2018</u> |
| HORA: <u>11:22</u> |
| <u>Luizian</u> Assinatura responsável |